



REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados para atendimento aos requerimentos dos art. 7, inciso iii, e art. 8 da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018, sobre os controles internos aos riscos suportados e estrutura de Governança

Referente ao exercício de 2020.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.



Russell Bedford

taking you further

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS PARA ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS DOS ART. 7º, INCISO III, E ART. 8º DA INSTRUÇÃO PREVIC Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, SOBRE OS CONTROLES INTERNOS AOS RISCOS SUPOSTOS E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Paulo, 9 de abril de 2021.

RA 4183/2021

**Aos
Administradores da
REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Rio de Janeiro – RJ**

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.S.as, a seguir descritos, sobre os controles internos aos riscos suportados e estrutura de governança da **REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** (“Entidade” ou “FRG”).

Nosso trabalho foi realizado de acordo com a norma NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, aprovado pela Resolução nº 1.277/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Nos termos dessa norma, nossa responsabilidade é a de descrever os procedimentos aplicados e as respectivas constatações factuais decorrentes da aplicação desses procedimentos. A Administração da Entidade concorda que a abrangência e a extensão dos procedimentos aplicados foram previamente acordados, com o objetivo de atender ao requerido na referida Instrução PREVIC n.º 3, de 24 de agosto de 2018, bem como com a suficiência de tais procedimentos. Certos procedimentos, quando formalmente indicados, foram aplicados por meio de testes por amostragem.



Russell Bedford

taking you further

Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.S.as no atendimento aos requerimentos acima descritos e as constatações factuais resultantes da aplicação desses procedimentos serão descritas ao longo deste relatório.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/0-O "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico



SUMÁRIO

PARTE I – GOVERNANÇA	5
1. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA	5
2. PROCESSOS DE GOVERNANÇA	5
3. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:	11
PARTE II – AVALIAÇÃO E DECISÃO DE INVESTIMENTOS	12
1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:	12
2. GESTÃO FINANCEIRA:	15
3. CONTROLES INTERNOS	17
PARTE III – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	18
1. POLÍTICAS DO PROCESSO DE CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	18
2. TESTE DOS PROCEDIMENTOS E CONTROLES RELACIONADOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS	19
PARTE IV – CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	21
1. CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	21
2. ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:	22
3. ROTINAS RELATIVAS AOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS	22
4. ROTINAS RELATIVAS AOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTIDOS	23
5. CONCLUSÃO	23

PARTE I – GOVERNANÇA

1. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

Procedimentos Efetuados:

Obtivemos da administração da Entidade documentação que demonstra a estrutura de governança da Entidade. Verificamos a existência de normas e/ou políticas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratem dos controles para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações e contratação de serviços técnicos especializados.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui uma Estrutura de Governança e Normas e Políticas Adequadas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratem dos controles para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações e contratação de serviços técnicos especializados.

2. PROCESSOS DE GOVERNANÇA

Procedimento efetuado:

Obtivemos da Administração da Entidade os documentos contendo a aprovação formal pelos órgãos de governança, das normas de conduta e de ética.

Constatação:

Constatamos que as normas de conduta e de ética tiveram aprovação formal pelos órgãos de governança da Entidade.

Procedimento efetuado:

Obtivemos da administração da Entidade as atas de reuniões formais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 do Conselho Deliberativo, que demonstrem a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões, a fim de verificar que os tópicos abordados para conhecimento, discussão e deliberação foram formalizados.



Constatações:

Constatamos, com base no regimento e nas atas do Conselho Deliberativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões, onde verificamos que os tópicos abordados para conhecimento, discussão e deliberação foram formalizados.

Procedimentos efetuados:

Indagamos e obtivemos as evidências junto a administração da Entidade, se são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para tomada de decisão, bem como se há controles para monitorar a consistência das decisões tomadas em relação às informações disponibilizadas.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui e utiliza informações gerenciais como: estudos, análises e avaliações, como base para as propostas para tomada de decisão, apresentadas pelos órgãos que compõe a administração, segregados por área de atuação, os quais substanciam os conteúdos para segurança na tomada de decisão pelo Conselho Deliberativo.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da FRG quanto à existência de estudo fundamentado e análise sobre a adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela Entidade e obtivemos da administração da Entidade os referidos estudos e análises formalizados.

Constatação:

Constatamos que a Entidade contratou uma consultoria para efetuar o estudo fundamentado sobre adequação da estrutura organizacional, bem como a aprovação do referido estudo pelo Conselho Deliberativo.

Procedimento efetuado:

Verificamos a existência de políticas que determinem que os dirigentes se assegurem de que as empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da entidade, e se tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da Entidade.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui as políticas que determinam que os dirigentes se assegurem de que as empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da entidade, e que tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da Entidade.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade quanto à existência de políticas para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, bem como atividades de revisão periódica do perfil de acesso e obtivemos da administração da Entidade as referidas políticas, bem como quando há evidência da última revisão do perfil de acesso.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui políticas previstas no manual da organização quanto à segregação de funções a serem executadas pela GTI (Gerência de Tecnologia da Informação), bem como procedimentos para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, visando segurança às informações contidas. A Entidade não forneceu a última revisão do perfil de acesso dos usuários.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da FRG se houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício de 2020 e obter evidência junto a administração da EFPC quanto às ações tomadas para regularizar a situação de conflito, caso aplicável.

Constatação:

Fomos informados pela administração da Entidade que não houve casos de descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício de 2020.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade quanto à existência de órgão de Ouvidoria institucionalizado ou outro canal de denúncia, que proteja a identidade dos denunciantes, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto e obtivemos o manual/regimento de funcionamento desse órgão de Ouvidoria.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui um órgão de Ouvidoria institucionalizado, que protege a identidade dos denunciantes, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto, e obtivemos o manual/regimento de funcionamento desse órgão de Ouvidoria.

Procedimento efetuado:

Verificamos junto à administração da Entidade sobre as evidências da existência de normas e políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes.

Constatação:

Constatamos que a Entidade possui normas/políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes. Esses assuntos são mencionados no Programa de *Compliance* e Código de Conduta e Ética.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade sobre a existência de um programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes.

Constatação:

Constamos que a Entidade realizou treinamento formal com foco nos assuntos: normas de conduta e ética, normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade quanto à divulgação das políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança, a todos os seus funcionários e colaboradores. Obtivemos as evidências da divulgação dessas políticas.

Constatações:

Constatamos que a Entidade divulga suas políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança a todos os seus colaboradores e obtivemos as evidências da divulgação dessas políticas.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade quanto a existência de políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto a revisão, pela administração, da relevância das informações divulgadas. Obtivemos as políticas junto a administração da EFPC, bem como evidência de que as informações foram enviadas conforme as políticas.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui normas/políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto a revisão, pela administração, da relevância das informações divulgadas, bem como tais informações foram enviadas conforme essas normas/políticas.

Procedimento efetuado:

Indagamos e obtivemos evidências junto à administração da Entidade, quanto à existência de processos formalizados e controles estabelecidos, para a prestação de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da FRG, dentro dos prazos estabelecidos em suas políticas.

Constatações:

Constatamos que a Entidade implementou processos formalizados e controles estabelecidos para a prestação de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da FRG, dentro dos prazos estabelecidos em suas políticas.

Procedimento efetuado:

Indagamos e obtivemos evidências junto à administração da Entidade quanto à existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da Entidade, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação à obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos.



Constatações:

Fomos informados pela administração que a Entidade envia cartas anualmente às Patrocinadoras previamente às avaliações atuariais, solicitando as informações relacionadas às respectivas políticas de recursos humanos. Essas informações são utilizadas nos estudos técnicos para a definição de premissas atuariais, como crescimento salarial e rotatividade, estando devidamente formalizadas.

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade e obtivemos evidências quanto ao monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços, para determinar sua permanência ou substituição.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços, para determinar sua permanência ou substituição.

Procedimento efetuado:

Verificamos junto a administração da Entidade, a existência de políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos.

Constatações:

Constatamos que a EFPC possui manuais normativos de aquisição e gestão de contratos, bem como, previsão de transparência em seu estatuto e no código de ética, bem como políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca de qualquer prestador de serviço, inclusive do atuário responsável pelos planos.

Procedimento efetuado:

Obtivemos o Manual de Governança e verificamos se contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance*, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.



Constatações:

Constatamos que o Manual em referência contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance*, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

3. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:

Procedimento efetuado:

Verificamos se a Entidade possui um departamento de auditoria interna (próprio ou terceirizado), e se os atos constitutivos da unidade específica responsável pela auditoria interna foram formalmente aprovados. Obtivemos Ata do Conselho Deliberativo, na data de 22 dezembro de 2003, referente a criação da Auditoria interna, para evidência da existência através do ato constitutivo e da formalização da aprovação do departamento.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui um departamento de auditoria interna próprio e a aprovação de sua constituição consta na Ata do Conselho Deliberativo, na data de 22 de dezembro de 2003.

Procedimento efetuado:

Verificamos o Departamento de Auditoria Interna da FRG está subordinada ao Conselho Deliberativo.

Constatações:

Constatamos, com base no organograma da Entidade, que o Departamento de Auditoria Interna está subordinado ao Conselho Deliberativo.

Procedimento efetuado:

Obtivemos o plano das atividades de auditoria interna para o exercício de 2020 e as atas da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Constatações:

Constatamos a existência do Plano Anual Atividades de Auditoria Interna 2020 aprovado na Ata do Conselho Deliberativo na data de 25 de novembro de 2019 e como também, sua alteração na data de 7 de agosto de 2020.



Procedimento efetuado:

Obtivemos o relatório de auditoria interna para os trabalhos realizados no último exercício e verificar se este foi objeto de revisão pelos órgãos de governança e se vem sendo efetuado o monitoramento das regularizações dos pontos de melhoria.

Constatações:

Contatamos que o relatório de auditoria interna para os trabalhos realizados no último exercício e verificamos que foi objeto de revisão pelos órgãos de governança e que vem sendo efetuado o monitoramento das regularizações dos pontos de melhoria.

PARTE II – AVALIAÇÃO E DECISÃO DE INVESTIMENTOS

1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

Procedimento efetuado:

Verificamos se há previsão nas políticas de investimento, que essas devem ser revisadas em função de alterações macroeconômicas e ou mudanças na política de risco e indagamos à administração da EFPC, verificar se há evidências de que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e ou mudanças na política de risco no exercício e, caso tenha ocorrido, verificamos se essas discussões foram registradas em ata ou documento equivalente.

Constatações:

Contatamos que há previsão de revisão nas políticas de investimento caso haja alterações macroeconômicas e/ou mudanças na política de risco.

Constatamos, através das Atas do Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA - CIRG, que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e/ou mudanças na política de risco no exercício.

Procedimento efetuado:

Verificamos se na política de investimentos da FRG contem: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

Constatações:

Constatamos que na política de investimentos da FRG contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

Procedimento efetuado:

Verificamos se a Entidade possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Procedimento efetuado:

Verificamos se na política de investimento da Entidade, no caso dos planos de benefício definido, observou a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial e, portanto, utilizou-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Constatação:

Constatamos que na política de investimento da Entidade, no caso dos planos de benefício definido, observa a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial e, portanto, utiliza de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

Procedimento efetuado:

Obtivemos com a administração da Entidade a relação de todos os investimentos ocorridos no exercício de 2020 e, com base nessa relação, selecionamos aleatoriamente 10% das operações de investimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens, e verificamos a aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos. A seguir apresentamos a amostra selecionada para teste:

DATA	OPERAÇÃO	ATIVO	QTD. COTAS	COTAS - COMPRA		FINANCEIRO
				COMPRA	VENDA	
03/01/2020	Aplicação	FRG FAS FIM	711.884,80773444		22,67923100	- 16.145.000,00
12/03/2020	Aplicação	FRG FIA CLARITAS - BD	117.852.476,33000000		1,00000000	- 117.852.476,33
28/09/2020	Compra	NTN-B / CD	5.000,00000000	4.319,41283700		- 21.597.064,19
02/10/2020	Compra	NTN-B / CD	20.000,00000000	4.280,20691400		- 85.604.138,28
15/10/2020	Compra	NTN-B / CD	5.000,00000000	4.313,79197400		- 21.568.959,87
27/10/2020	Compra	NTN-B / CD	10.000,00000000	4.320,04233300		- 43.200.423,33
28/10/2020	Compra	NTN-B / CD	10.000,00000000	4.430,02108300		- 44.300.210,83
03/11/2020	Compra	NTN-B / CD	10.000,00000000	4.303,41494900		- 43.034.149,49
05/11/2020	Aplicação	FRG FAS FIM	509.024,75545796		23,67271900	- 12.050.000,00
04/12/2020	Aplicação	FRG Plano CD FIM	973.315,69900609		22,91137400	- 22.300.000,00

Constatações:

Constatamos que a Entidade efetuou as operações acima com a aprovação das alçadas competentes, de acordo com a sua política de investimentos.

Procedimento efetuado:

Obtivemos com a administração da Entidade, a relação de todos os desinvestimentos ocorridos no exercício de 2020 e, com base nessa relação, selecionamos aleatoriamente 10% das operações de desinvestimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens e, verificamos a aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos. Abaixo a amostra selecionada para teste:

DATA	OPERAÇÃO	ATIVO	QDE. COTAS	COTAS		FINANCEIRO
				COMPRA	VENDA	
03/01/2020	Venda	NTN-B / BD	19.886,00000000	-	4.374,099733000	86.983.347,29
09/01/2020	Venda	NTN-B / BD	29.829,00000000	-	4.348,615732000	129.714.858,67
05/02/2020	Venda	NTN-B / BD	9.938,00000000	-	4.445,038791000	44.174.795,50
06/02/2020	Venda	NTN-B / BD	9.938,00000000	-	4.464,951466000	44.372.687,67
06/02/2020	Venda	NTN-B / CD	9.300,00000000	-	5.028,782245000	46.767.674,88
10/02/2020	Venda	NTN-B / BD	19.872,00000000	-	4.444,525016000	88.321.601,12
20/02/2020	Venda	NTN-B / BD	9.944,00000000	-	4.494,177117000	44.690.097,25
20/02/2020	Venda	NTN-B / BD	9.944,00000000	-	4.494,177117000	44.690.097,25
02/03/2020	Venda	NTN-B / BD	19.889,00000000	-	4.452,037459000	88.546.573,02
02/03/2020	Venda	NTN-B / BD	9.944,00000000	-	4.461,352679000	44.363.691,04

Constatações:

Constatamos que a Entidade efetuou as operações acima com a aprovação das alçadas competentes, de acordo com a sua política de investimentos.

2. GESTÃO FINANCEIRA:

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade sobre a existência de contrato de gestão de investimentos, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos e verificamos as evidências que comprovam existência dos contratos, com as regras supracitadas.

Constatação:

Conforme evidenciado na Política de investimento dos planos, item 5.3, a EFPC, possui mandatos estabelecidos para os gestores externos, critérios avaliação e metas de desempenho, alinhadas com a referida política.

Procedimento efetuado:

Verificamos se na política de investimento da Entidade prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Indagamos a administração da Entidade, se houve contratação no exercício de 2020 e verificamos se foi preparado o relatório de diligência e se esse aborda aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço.

Constatações:

Constatamos na política de investimento da Entidade, bem como, no Manual de Seleção de Gestores Externos, que existe previsão de diligência como uma das etapas de contratação.

Constatamos que houve contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos no exercício de 2020 e que foi realizada diligência abordando os aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço.

Procedimento efetuado:

Com base na amostra selecionada no item 2.1 e) da parte II, verificamos se há evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento.

Constatação:

Constatamos que os investimentos efetuados na amostra selecionada no item 2.1 e) da parte II foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento dos planos.

Procedimento efetuado:

Indagamos e verificamos com a administração da Entidade se foram feitas análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício de 2020 e, caso aplicável, verificamos se as conclusões foram documentadas em ata ou em documento equivalente.

Constatação:

Constatamos que a Entidade efetuou análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício de 2020 e verificamos tais conclusões documentadas em atas do Comitê de Investimentos da Real Grandeza.

Procedimento efetuado:

Indagamos e obtivemos evidências junto a administração da Entidade, quanto à existência de ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

Constatações:

Verificamos que a Política de Gestão de Riscos define as ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

Constatamos, que a Entidade utiliza as ferramentas de Limites de Exposição por Segmento, Teste de Estresse, Indicadores Estatísticos, Controle de Liquidez das Carteiras, Avaliação dos Riscos dos Ativos e Divergência não Planejada (DNP), para tais controles e ajustes, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos.



3. CONTROLES INTERNOS

Procedimento efetuado:

Indagamos a administração da Entidade, se é feita a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, quem é responsável por essa avaliação, qual a periodicidade da revisão e obtivemos as evidências de que essa avaliação foi feita no exercício de 2020.

Constatações:

Constatamos que a administração da Entidade efetua a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, o responsável pela avaliação é a Assessoria de *Compliance* e Riscos – ACR. Obtivemos o Relatório Gerencial e Enquadramento como evidência dessa avaliação mensal.

Procedimento efetuado:

Obtivemos o plano da auditoria interna e verificamos, se para o exercício de 2020, estava prevista a realização de testes dos controles internos relacionados a aderência à política de investimentos.

Constatações:

Constatamos que no plano da auditoria interna da Entidade referente ao exercício de 2020, não estava previsto a realização de testes dos controles internos relacionados a aderência à política de investimentos.

A Assessoria de *Compliance* e Risco "ACR" é a responsável pelo acompanhamento e reporte da aderência às políticas, sendo acompanhando pela auditoria interna os relatórios emitidos.

Procedimento efetuado:

Indagamos e obtivemos evidências junto a administração da Entidade, sobre como é feita a segregação da gestão de riscos e da gestão dos investimentos.



Constatações:

Constatamos que a Gestão de Riscos é de responsabilidade da Assessoria de *Compliance* e Riscos – ACR, subordinada à Diretoria da Presidência e independente da área de investimentos, por sua vez subordinada à Diretoria de Investimentos.

Procedimento efetuado:

Indagamos e obtivemos evidências junto a administração da Entidade e a auditoria interna, se houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas.

Constatações:

Fomos informados pela administração da Entidade que não houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas. Verificamos o Relatório Gerencial e Enquadramento evidenciando tal informação.

PARTE III – CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

1. POLÍTICAS DO PROCESSO DE CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Procedimento efetuado:

Indagamos a EFPC quanto a existência de políticas vigentes, do processo de contingências judiciais e verificamos por meio de inspeção dos documentos fornecidos pela Entidade, onde buscamos constatar procedimentos que indiquem:

- i. A periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais os órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento;
- ii. Os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos; e
- iii. As políticas para o registro contábil do Exigível Contingencial.

Constatações:

Conforme análise das informações obtidas, as contingências são contabilizadas utilizando os critérios previstos na NBC TG 25.

Constatamos que a entidade possui as políticas vigentes do processo de contingências judiciais que contenham: a periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais os órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento, os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos e as políticas para o registro contábil do Exigível Contingencia.

Examinamos os documentos que indicam, os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos.

2. TESTE DOS PROCEDIMENTOS E CONTROLES RELACIONADOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS

Procedimento efetuado:

Obtivemos a composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2020, denominada Contingências FRG contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- i. Identificação dos autores e dos réus dos processos;
- ii. Descrição da natureza da ação e os valores dos processos;
- iii. Avaliação da probabilidade de perda e estimativa de desembolso;
- iv. Identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos;
- v. Depósitos judiciais relacionados aos processos.

Constatação:

Constatamos através das evidências apresentadas, a identificação dos autores e dos réus, descrição e valores dos processos, avaliação da probabilidade de perda, identificação dos assessores jurídicos e depósitos judiciais relacionados aos processos.

Procedimento efetuado:

Totalizamos os valores de “estimativa de desembolso” relativos aos processos com probabilidade de perda provável e comparamos com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2020.

Constatação:

Constatamos que os valores de “estimativa de desembolso” relativos aos processos com probabilidade de perda provável estão em consonância com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2020.

Procedimento efetuado:

Totalizamos os valores de “depósitos judiciais” e comparamos com os valores das contas contábeis Depósitos Judiciais/Recurrais, em 31 de dezembro de 2020.

Constatação:

Constatamos que os valores de “depósitos judiciais” estão em consonância com os valores das contas contábeis Depósitos Judiciais/Recurrais, em 31 de dezembro de 2020.

Procedimento efetuado:

Com base na composição analítica das contingências em 31 de dezembro de 2020, denominada Contingências FRG, selecionamos, aleatoriamente, amostra de 10 processos contingentes em que a Entidade figure como polo passivo; obtivemos as confirmações com os assessores jurídicos da Entidade sobre os processos contingentes relativos à amostra em questão, por meio de correspondência física ou eletrônica, observando se os campos mínimos requeridos são compatíveis.

Constatação:

Constatamos que na amostra dos 10 processos contingentes, possuíam os campos mínimos requeridos compatíveis com a análise requerida. A composição analítica das contingências corresponde a própria resposta de circularização e os laudos técnicos apresentados pelo escritório JCM - Junqueira de Carvalho e Murgel. Analisamos a resposta de todos os processos que estavam aos cuidados deste escritório.

Procedimento efetuado:

Para a mesma amostra do item anterior, observamos se os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento nº 1a) da parte III foram aplicados.

Constatação:

Constatamos que a Entidade aplicou os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento nº 1a) da parte III.

PARTE IV – CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Procedimento efetuado:

Indagamos a EFPC quanto a existência de política, referente aos processos de cadastro e concessão de benefícios, e observamos à existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos.

Constatação:

Contatamos que a Entidade possui regulamentos vigentes, quanto aos processos de cadastro e concessão de benefícios e identificamos no referido documento a existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos.

Procedimento efetuado:

Selecionamos, aleatoriamente, 20 participantes assistidos, e inspecionamos os documentos que suportam sua participação no plano e data de adesão, os documentos pessoais dos participantes assistidos (RG, CPF ou CNH) e verificamos sua elegibilidade conforme os Regulamentos fornecidos pela FRG.

Seleção efetuada:

PLANO	MATRÍCULA	DV	DATA DE NASCIMENTO
Benefício Definido	3955	1	26/02/1945
Benefício Definido	3958	3	10/12/1946
Benefício Definido	3978	6	08/03/1948
Benefício Definido	9982	6	14/10/1946
Benefício Definido	10033	5	16/08/1943
Benefício Definido	10590	9	30/01/1939
Benefício Definido	12087	5	17/02/1954
Benefício Definido	12097	1	16/03/1954
Benefício Definido	16716	0	29/10/1962
Benefício Definido	16733	1	27/08/1959
Contribuição Definida	1001	0	18/07/1951
Contribuição Definida	1002	0	04/05/1947
Contribuição Definida	1021	0	05/01/1961
Contribuição Definida	1026	0	30/04/1958
Contribuição Definida	1033	0	29/12/1956
Contribuição Definida	1213	0	27/12/1958
Contribuição Definida	1259	0	12/11/1974
Contribuição Definida	18847	1	22/07/1957
Contribuição Definida	18973	6	03/06/1960
Contribuição Definida	19067	4	14/10/1948



Constatação:

Constatamos, que para a amostra de participantes selecionada, a Entidade possui os documentos que suportam sua participação no plano e data de adesão, seus os documentos pessoais do participante (RG, CPF ou CNH), bem como, a elegibilidade dos participantes selecionados estão conformidade com os regulamentos fornecidos pela FRG

2. ATUALIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Procedimento efetuado:

Verificamos a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2020, pelo Conselho Deliberativo. Obtivemos junto à EFPC, Ata de reunião do Conselho Deliberativo, para evidenciação da aprovação das premissas atuariais. Recebemos a ata de aprovação das avaliações atuariais do exercício 2020, nº 001/487.

Constatação:

Constatamos, com base na Ata nº 001/487 da reunião do Conselho Deliberativo, a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2020.

3. ROTINAS RELATIVAS AOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Procedimento efetuado:

Obtivemos e verificamos a existência de política que demonstre os procedimentos de pagamento de benefícios a serem realizados pela Entidade.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui política que demonstra os procedimentos de pagamento de benefícios a serem realizados por ela.

Procedimento efetuado:

Com base na amostra selecionada do item 4.1-b) da parte IV, inspecionamos a evidência da aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e regulamento do plano e verificar a evidência do pagamento.

Constatações:

Constatamos, para a amostra de participantes selecionada do item 4.1-b) da parte IV, que a Entidade possui a aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e regulamento do plano e verificamos a evidência do pagamento.

4. ROTINAS RELATIVAS AOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTIDOS

Procedimento efetuado:

Verificamos a evidência de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

Constatações:

Constatamos que a Entidade possui a conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação.

5. CONCLUSÃO

Considerando que os procedimentos acima não se constituem trabalho de auditoria ou de revisão conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, não expressamos qualquer asseguração sobre o sistema de controles internos em relação aos riscos suportados ou da estrutura de governança da Entidade.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Este relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo e para informação da Administração da Entidade e da PREVIC, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela elaboração, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos acima.